

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 3.343, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Declara de Interesse Social Imóvel do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de interesse social o imóvel de Preservação Permanente denominado de Área II, do Loteamento "Coophamar II", contendo a área superficial de 10.846,07m² (dez mil, oitocentos e quarenta e seis metros e sete decímetros quadrados), registrado na Matrícula nº 2.607 do Registro de Imóveis desta Comarca de Marmealeiro, PR, o qual possui as seguintes dividas e confrontações:

Norte: confronta com o lote nº 85-D; Leste: confronta com a Rua Padre Theodor Amstad e Rua Doutor Willian King; Sul: confronta com a Rua Elizabeth Taylor e Quadra 145 – Área Institucional II; Oeste: confronta com a Área de Reserva Legal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marmealeiro, 27 de junho de 2022.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmealeiro